



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## EDITAL Nº 4/2022

PROCESSO Nº 51402.100801/2022-04

**Processo Seletivo nº 01/2022**

A **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.** torna público o regramento do **Processo Seletivo nº 01/2022** para provimento de cargo em comissão para **Gerente de Desenvolvimento de Pessoas**, correlato ao DAS 4.

**1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E O PERFIL DA VAGA**

1.1. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP é uma unidade organizacional pertencente a Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP subordinada à Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF da VALEC conforme disposto a seguir:

**1.2. ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E OUTRAS**

- 1.2.1. Executar as atividades relacionadas aos **benefícios concedidos aos empregados**;
- 1.2.2. Coordenar e executar o processo de **negociação dos acordos coletivos de trabalho** dos empregados, em todas as suas instâncias;
- 1.2.3. Planejar e coordenar os processos de revisão de enquadramento, de reclassificação, de promoção, de progressão, de **avaliação de desempenho** e de reposicionamento funcional dos empregados;
- 1.2.4. Conduzir os **processos inerentes às nomeações e exonerações**;
- 1.2.5. Executar atividades de controle de provimento, de movimentação, de cessão, de requisição e de exercício descentralizado de pessoal;
- 1.2.6. Coordenar as ações referentes ao programa de estágio e jovens aprendizes;

1.2.7. Coordenar a execução das atividades relacionadas à **captação, à seleção, e redimensionamento de pessoas**;

1.2.8. **Acompanhar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar**, patrocinadas pela empresa;

1.2.9. Instruir processos judiciais relativos aos assuntos de captação, desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão e promoção, benefícios e ACT; e

1.2.10. Planejar e executar as atividades relacionadas a **medicina e segurança do trabalho**, conforme as diretrizes emanadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho– SESMT e legislação vigente.

### 1.3. PERFIL DESEJADO

1.3.1. O profissional da área de gestão de pessoal deve apresentar um perfil dinâmico, organizado, proativo e diligente. Deve possuir experiência nos campos técnicos e gerenciais, pensamento estratégico e analítico. Seus conhecimentos deverão abarcar as legislações de pessoal aplicadas às empresas públicas, especialmente a CLT, normas de movimentação, cessão e requisição de pessoal, e familiaridade com acordos trabalhistas e previdência complementar.

## 2. COMPETÊNCIAS

### 2.1. TÉCNICAS

Técnicas	Descrição
Gestão de Benefícios	Capacidade de coordenar e executar as atividades de concessão de benefícios aos empregados (saúde, alimentação e transporte.)
Negociação do acordo coletivo	Capacidade de coordenar e executar os processos de negociações dos acordos coletivos de trabalho.
Previdência complementar	Capacidade de acompanhar entidade fechada de previdência complementar, com base nas Lei Complementar 108 e 109/2001 e Resolução CGPAR nº 25/2018.
Gestão de carreiras e da Avaliação de Desempenho	Capacidade planejar e coordenar os processos de gestão de carreiras da Empresa e da avaliação de desempenho.
Segurança do Trabalho	Capacidade planejar e coordenar a execução das atividades relacionadas à medicina e segurança do trabalho – SESMT
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT	Conhecer os dispostos na CLT com vistas sua aplicação na execução das atividades pertinentes à unidade.
Cessão, requisição e movimentação	Capacidade de executar as atividades de controle de provimento, de movimentação, de cessão, de requisição e de exercício descentralizado de pessoal com base nas legislações vigentes.

### 2.2. COMPORTAMENTAIS

Comportamentais	Descrição
Comunicação	Capacidade de utilizar uma linguagem adequada e dentro das normas da língua portuguesa, atingindo o padrão desejado para conseguir expressar a comunicação desejada de forma clara, objetiva e coesa.
Resolução de Problemas	Capacidade de adotar soluções criativas e inovadoras para o enfrentamento de situações não satisfatórias ou que envolvam desvios das expectativas, garantindo a tranquilidade do processo de trabalho e a manutenção das prioridades da organização.
Gerenciamento de risco	Capacidade de planejamento, organização e controle dos recursos visando a minimização e a gestão das incertezas. Habilidade para adotar as melhores práticas de gestão, com visão estratégica e focada na mitigação de riscos e aproveitamento de melhores cenários.
Foco em resultado	Capacidade de priorizar e manter-se focado nas ações necessárias para alcançar os objetivos e metas da organização, com olhar voltado para o usuário.
Gestão de Equipes e liderança	Habilidade de formar, desenvolver e dirigir equipes de trabalho com elevado nível. de competência técnica capazes de lidar com situações desafiantes de forma criativa, gerando novos conhecimentos e agregando valor aos processos de trabalho da organização.
Flexibilidade	Capacidade de atuar em cenários diversos e complexos de forma maleável. Busca sempre soluções inovadoras, propõe mudanças e se dispõe a sair sempre da zona de conforto.

### 3. PRÉ-REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

#### 3.1. GERAL - CANDIDATO (A) DEVE ATENDER A TODOS OS REQUISITOS ABAIXO:

- 3.1.1. Estar em conformidade com os requisitos gerais estabelecidos no art. 8º da Portaria nº 741, 17/12/2019;
- 3.1.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo previsto neste regulamento;
- 3.1.3. Ser detentor de cargo ou emprego efetivo na VALEC (**fase interna**);
- 3.1.4. Ser empregado ou servidor público vinculado à Administração Pública; e
- 3.1.5. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

#### 3.2. ESPECÍFICO – CANDIDATO (A) DEVE ATENDER A PELO MENOS UM DOS REQUISITOS ABAIXO:

- 3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.2.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública direta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; ou

3.2.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

#### 4. **QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS**

4.1. Formação superior;

4.2. Desejável pós-graduação em áreas correlatas ao cargo;

4.3. Experiência profissional em posições de liderança; e

4.4. Conhecimentos das normas e regramentos de assuntos afins a atuação do cargo.

#### 5. **COMO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Poderão participar todos os empregados do quadro da VALEC;

5.2. O processo seletivo poderá ser ampliado para servidores e empregados públicos em caso de não seleção de empregados da VALEC;

5.3. O cronograma divulgado conterà duas fases, sendo a primeira a fase interna e, posteriormente, a fase externa;

5.4. Na **fase interna** somente poderão se inscrever os empregados públicos da Valec;

5.5. Na **fase externa** poderão se inscrever **empregados e servidores públicos vinculados à Administração Pública; e**

5.6. Todas as inscrições deverão ser realizadas no seguinte link, **respeitando as datas e fases divulgadas no cronograma constante deste documento.**

5.7. <https://administrativo.valec.gov.br/processoseletivo>

#### 6. **ETAPAS DA SELEÇÃO**

Etapa	Descrição
Inscrições	<p><u>Formulário de Inscrição:</u> Os (As) candidatos (as) devem preencher formulário online no qual devem informar suas experiências e qualificações.</p> <p><u>Vídeo de apresentação pessoal:</u> Os (As) candidatos (as) deverão enviar um vídeo de até 1 (um) minuto respondendo a seguinte pergunta: Por que você é o (a) melhor candidato (a) para o cargo?</p> <p><u>Carta de recomendação:</u> No formulário de inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar até (2) duas cartas de recomendação profissional que tenham sido expedidas nos últimos (2) dois anos. É importante que a carta contemple situações e/ou projetos que o (a) candidato (a) participou relacionados com a posição pretendida, seu papel e resultados obtidos.</p> <p><u>Escrita de um <i>Position Paper</i></u> onde apresentará os seus entendimentos a respeito da atuação das entidades de previdência complementar tendo por base o cumprimento das legislações pertinentes;</p> <p><u><b>Ou</b></u></p> <p>Elaboração de um <b>Estudo de Caso</b> a respeito da implantação da Avaliação de Desempenho, descrevendo as estratégias para sua construção e implantação.</p> <p>O vídeo de apresentação, a carta de recomendação e o <i>Paper</i> <u>ou</u> Estudo de Caso deverão ser anexados no formulário online. Os (As) candidatos (as) que não enviarem todas as informações solicitadas serão desclassificados.</p>

**Avaliação curricular**

Nesta etapa serão analisadas as informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) durante a inscrição, tais como experiências profissionais, formação e o vídeo de apresentação.

Os (As) candidatos (as) com perfil compatível com o requerido para o cargo serão convidados a participar da etapa da entrevista.

**Entrevista**

**Roteiro de entrevista:** Nesta etapa serão avaliados o perfil do (a) candidato (a) e a trajetória profissional, com base nas competências técnicas e comportamentais descritas neste regimento. As entrevistas poderão ser realizadas em formato online.

**Apresentação:** Poderá ser solicitado a(o) candidato(a) a preparação de uma apresentação do projeto apresentado ou conforme o *script* que será entregue aos participantes desta etapa.

**Análise documental**

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas de avaliação curricular e entrevista serão convocados (as) para a entrega de todos os documentos comprobatórios referentes a formação e experiência, bem como assinatura da declaração, conforme exigência da Portaria nº 741, art. 21, § 3º.

**6.1. CRONOGRAMA**

6.1.1. **As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas a critério da administração.**

6.1.2. **A divulgação do cronograma estará disponível na página da Valec.**

Etapa		Datas
<b>FASE INTERNA</b>		
(Somente empregados da VALEC)	Inscrições	De 07/03 a 14/03
<b>FASE EXTERNA</b>		
(Empregados/servidores públicos)	Inscrições	15/03 a 28/03
<b>Convocação para entrevista</b>	(após análise curricular)	Até 30/03
<b>Entrevistas</b>		31/03 a 04/04
<b>Resultado</b>		Até 06/04

## 6.2. REMUNERAÇÃO

6.2.1. O valor salário mensal é de R\$ 13.262,09 (Treze mil e duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), além de benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

6.2.2. Para o caso de servidores ou empregados públicos, o profissional poderá optar pelo recebimento de 100% da remuneração do cargo ou a remuneração do órgão de origem acrescido de 20% da remuneração do cargo comissionado.

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Se não houver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo, o provimento dar-se-á pela livre nomeação;

7.2. O candidato que não apresentar a documentação comprovatória estará desclassificado do processo;

7.3. A nomeação do empregado selecionado para ocupar o cargo em comissão estará condicionada à aprovação de consulta a ser enviada ao Ministério da Infraestrutura;

7.4. Aprovação no processo seletivo não gera direito a nomeação;

7.5. A decisão sobre a escolha do candidato se dará, preferencialmente, sobre o candidato mais bem avaliado;

7.6. Em caso de ampliação do processo seletivo para o público externo será publicado novo cronograma e serão reabertas as inscrições;

7.7. A liberação do empregado deslocado de outra unidade da VALEC deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, salvo determinação em contrário do Presidente da VALEC;

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da VALEC.

7.9. Todas as informações e acompanhamento das etapas do processo seletivo constarão do seguinte site: <https://www.valec.gov.br/aceso-a-informacao/processos-seletivos>

Autorizo os termos do presente regramento.

À ASCOM, para divulgação institucional do Processo Seletivo nº 01/2022/VALEC.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5228440** e o código CRC **A0102257**.

0.1.



Referência: Processo nº 51402.100801/2022-04



SEI nº 5228440

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)